

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 3048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias que lhe confere o Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 151, Seção 2, página 1, de 10 de agosto de 2022, combinado com o art. 80, Incisos III e XVI, do Regimento Geral da UFAC, e o que consta no processo administrativo nº 23107.028562/2022-49,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade aos procedimentos administrativos;

Considerando ainda, a delegação de competência como um dos requisitos da descentralização da Administração Pública Federal, propiciando maior rapidez e objetividade às decisões administrativas, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Acre para, sem prejuízos às suas atribuições originárias, praticar os Atos de Gestão Administrativa a seguir relacionados:

I - Designar servidores, através de Portaria, para responderem pela gestão e fiscalização de contratos e convênios celebrados entre a Ufac e terceiros;

II - Atos de aprovação de Estudos Técnicos Preliminares, de Termos de Referência e de Projetos Básicos; e atos de autorização para contratação e para deflagração de fase externa nos procedimentos licitatórios, nos termos da legislação correspondente;

III - Atos de autorização de prorrogação de contratos de serviços de natureza continuada, desde que submetidos à análise da Procuradoria Federal junto à Ufac ou em consonância com os itens manifestados em Parecer Referencial exarado, desde que não ultrapassado o prazo de 60 meses, e com a devida comprovação de vantajosidade demonstrada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) desta Ifes, até ulterior deliberação.

Assinado eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 20/10/2022, às 17:36, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0694044** e o código CRC **13E6CA1E**.

Referência: Processo nº 23107.028562/2022-49

SEI nº 0694044